



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Solange Helena Mendes Lacerda Sátiro		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Thiago Lacerda Sátiro, realizados em Tennessee-Estados Unidos.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00188183-3	<b>PARECER Nº</b> 0690/2000	<b>APROVADO EM:</b> 13.07.2000

### **I - RELATÓRIO**

Solange Helena Mendes Lacerda Sátiro solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Thiago Lacerda Sátiro, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Glenclyff High School, em Tennessee-Estados Unidos a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da escola secundária.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Thiago Lacerda Sátiro, tenha seus estudos, realizados na Glenclyff High School, em Tennessee - Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0690/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER Nº 0690/2000  
SPU Nº 00188183-3  
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC